

## DECRETO Nº 14.057, DE 08 DE ABRIL DE 2025

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 28.559.434,48 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos ).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: **Fonte 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – R\$ 28.559.434,48 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2025 27 2701 10 121 0184 2730 339014 16210000	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual</i>	5.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 1207 339036 16210000		50.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 1207 339039 16210000		350.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 1207 339040 16210000		320.481,20
2025 27 2701 10 303 0182 2231 339030 16210000		311.687,58
2025 27 2701 10 305 0180 2221 339036 16210000		64.223,26
2025 27 2701 10 305 0180 2221 339040 16210000		60.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2728 339039 16210000		1.782.617,51
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339040 16000000		200.000,00
2025 27 2701 10 121 0184 2730 339030 16210000		25.000,00
2025 27 2701 10 302 0129 2803 339030 16210000		265.928,06
2025 27 2701 10 302 0181 2752 339030 16210000		140.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2795 339033 16210000		600.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2795 339039 16210000		2.600.000,00

**DECRETO Nº 14.057, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO	
2025 27 2701 10 302 0181 2795 339040 16210000		400.000,00	
2025 27 2701 10 302 0181 2795 339034 16210000		1.356.733,84	
2025 27 2701 10 301 0183 2804 339039 16210000		691.763,00	
2025 27 2701 10 302 0181 2782 339034 16210000		1.441.776,11	
2025 27 2701 10 302 0129 2782 339030 16210000		1.835,25	
2025 27 2701 10 302 0181 1568 339030 16210000		12.672,51	
2025 27 2701 10 302 0181 2233 339034 16210000		1.472.500,93	
2025 27 2701 10 302 0129 2756 339030 16210000		172.227,41	
2025 27 2701 04 122 0129 2772 339092 16210000		2.033.992,30	
2025 27 2701 10 301 0183 2750 339030 16210000		1.000.000,00	
2025 27 2701 10 303 0183 2750 339030 16210000		1.000.000,00	
2025 27 2701 10 302 0181 2750 339039 16210000		2.659.332,55	
2025 27 2701 10 305 0180 2219 339039 16210000		500.000,00	
2025 27 2701 10 305 0180 2219 449052 16210000		906.656,96	
2025 27 2701 10 305 0180 2219 339030 16210000		500.000,00	
2025 27 2701 10 302 0129 1545 339034 16210000	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual</i>	360.000,00	
2025 27 2701 10 302 0129 1545 339030 16210000		483.265,94	
2025 27 2701 10 302 0129 1545 339039 16210000		750.000,00	
2025 27 2701 10 305 0180 2776 339040 16210000		560.800,00	
2025 27 2701 10 302 0129 2777 339039 16210000		592.404,04	
2025 27 2701 10 302 0129 2778 339039 16210000		292.192,34	
2025 27 2701 10 302 0181 2779 339039 16210000		500.000,00	
2025 27 2701 10 302 0181 2782 339039 16210000		1.793.328,69	
2025 27 2701 10 301 0183 1207 339030 16210000		300.000,00	
2025 27 2701 10 301 0183 2805 339039 16210000		100.000,00	
2025 27 2701 10 302 0181 1793 335085 16210000		1.200.000,00	
2025 27 2701 10 302 0181 1794 449052 16210000		503.015,00	
2025 27 2701 10 302 0181 1795 335085 16210000		200.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>28.559.434,48</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

**DECRETO N° 14.057, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
***Prefeito***

***RODRIGO CARDOSO RAMOS***  
***Secretário de Saúde***